

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo de Colaboração nº 55-003/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 54-010/2020, e seu aditivo, oriundo do Chamamento Público nº 002/2020, com base na Lei Federal 13.019/2014, constante no Processo Administrativo nº 017/000738/2021.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, de outro lado, LAR JESUS É AMOR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.005.175/0001-88 neste ato representado pela Sra. IRANI SILVA SOARES, inscrita no CPF sob o nº 368.261.387-00.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Colaboração nº 54-007/2020, e seu aditivo, oriundo do Chamamento Público nº 002/2020, tendo como objeto a Execução de Projetos de Atendimento aos Indivíduos e das Famílias Usuárias da Política de Assistência Social Executadas pelas Equipes Técnicas de Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos, constantes no Processo Administrativo nº 017/000738/2021. O valor global deste Contrato é de R\$ 38.340,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
62	22/03/2022	R\$ 28.755,00	1791	08	244	0015	2452	3.3.90.39.02	109

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2022.



Marcus Vinicius de Moraes Guimarães
Secretário Municipal de Assistência Social
e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 39589-7

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 032 DE 25/04/2022



Número do Processo Administrativo	017/000738/2021
Modalidade da Licitação	Chamamento Público nº 002/2020
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Colaboração
Data de assinatura	31/03/2022
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 38.340,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais)
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 63, emitida em 22/03/2022, no valor de R\$ 28.755,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Colaboração nº 54-007/2020, e seu aditivo, oriundo do Chamamento Público nº 002/2020, tendo como objeto a Execução de Projetos de Atendimento aos Indivíduos e das Famílias Usuárias da Política de Assistência Social Executadas pelas Equipes Técnicas de Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos, constantes no Processo Administrativo nº 017/000738/2021.



Espécie: TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO

Livro: 55/2022

Termo: 55-003/2022

Fls.: 007/009

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54-010/2020, E SEU ADITIVO, CELEBRAM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, E DE OUTRO LADO, **LAR JESUS É AMOR**, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020, NOS MOLDES DA LEI Nº 13.019/2014, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08.473.198-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. **MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 07.299.086-4, expedida pelo DIC/RJ, e inscrita no CPF nº 871.915.557-34, e de outro lado, **LAR JESUS É AMOR**, espécie de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ nº 32.005.175/0001-88, com sede à Rua Caibar Schutel, nº 691, Itatiaia, Duque de Caxias/RJ - CEP: 25.070-180, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **IRANI SILVA SOARES**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 06.489.310-0, expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 368.261.387-00, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pelas normas da Lei nº 13.019/14, e pelas demais disposições legais aplicáveis, constante e decidido no Processo Administrativo nº 017/000738/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR por 12 (doze) meses o:**

CONTRATO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Colaboração	54-010/2020	01/08/2020	01/08/2021
Primeiro Termo Aditivo de Colaboração	55-010/2021	01/08/2021	31/03/2022

cujo o objeto é a **EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO AOS INDIVÍDUOS E DAS FAMÍLIAS USUÁRIAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXECUTADAS PELAS EQUIPES TÉCNICAS DE**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos, constantes no processo administrativo nº 017/000738/2021.

Parágrafo Primeiro – O público alvo deste Termo de Colaboração compreende serviço de acolhimento de crianças de 0 a 4 anos, com limite máximo de 20 vagas de usuários, conforme plano de trabalho aprovado.

Parágrafo Segundo – A Proteção Social Especial de Alta Complexidade terá como valor de per capita a importância de R\$ 159,75 (cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) por usuário atendido, respeitando o limite máximo de 20 usuários atendidos.

Parágrafo Terceiro – O objeto deste Termo de Colaboração está inserido no âmbito do Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, visando a sua plena execução, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo **MUNICÍPIO** no âmbito do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E EMPENHO

O valor global deste Contrato é de R\$ 38.340,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais), com o valor mensal máximo de R\$ 3.195,00 (três mil, cento e noventa e cinco reais), conforme constante no Processo Administrativo nº 017/000738/2021.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
62	22/03/2022	R\$ 28.755,00	1791	08	244	0015	2452	3.3.90.39.02	109

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

Parágrafo Terceiro – O Município transferirá os valores para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS que será responsável por transferir a entidade os valores pactuados neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração nº 54-010/2020, assinado em 31/07/2020, e seu aditivo, oriundo do Chamamento Público nº 002/2020 nos moldes da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, dentro do Prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura no Boletim Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

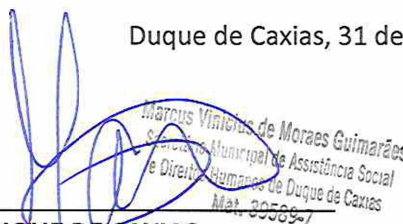
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 31 de março de 2022.



Marcus Vinicius de Moraes Guimarães
Secretário Municipal de Assistência Social
e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 39569-7

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



LAR JESUS É AMOR
IRANI SILVA SOARES
Representante Legal